



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL

SOCIEDADE ANÔNIMA

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Folha do Diário Oficial com publicação da Ata que elegeu a última Diretoria do Estatuto da Sociedade;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND/FEDERAL ;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 11 – Balanço do último exercício;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

SOCIEDADE LTDA.

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Contrato Social, primeira e última alteração;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND conjunta com os tributos federais;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 11 – Balanço do último exercício;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

FIRMA INDIVIDUAL

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 11 – Balanço do último exercício;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

Obs. Encaminhar a documentação para cadastramento, à Comissão de Licitação, em fotocópias autenticadas até 14/11/2018.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO XIX - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. EST.:	
Endereço:	Bairro:	
Cep:	Cidade:	Estado:
DDD:	Fone:	Fax:
Representante:	e-mail:	
Responsável Técnico :	Capital Social:	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	Bairro:	
Cep:	Cidade:	Estado:
DDD:	Fone:	Fax:
e-mail:		

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES

Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade

CONTATOS

Responsável pelo Cadastro:
Cargo - Telefone - e- mail

RAMOS DE ATIVIDADES

Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ de ____.
Carimbo CNPJ e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO A
HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público, a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Possui condições de atender as exigências do Edital.
- d) **Não possui em seu quadro de dirigentes, gerentes, sócios ou servidores ou componentes do quadro técnico** que sejam servidores da Administração pública, Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93,
- e) Não encontra-se em processo de Concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- f) Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ

ef



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRALHALHO**

**DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a, através de seu, Sr., portador do CPF n., RG n., residente a, DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca do local de execução das obras e serviços, bem como de todas as informações necessária a execução do objeto do tomada de preços em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

_____, ____ de ____ de 2018.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF

up



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06 E 147/2014

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), MEI OU EIRELI, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



ANEXO VI

MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS 02/2018

Declaramos, AO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos que indicamos de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o (s) profissional (s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1- Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra

Nome: (*) CREA Nº

Data de registro:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, sob as penas da lei que o(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

LOCAL E DATA.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

N. DE CPF

up



ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS 02/2018

Obra: Execução de obra de implantação de galerias de Águas Pluviais – GAP, em parte do centro e no Bairro Jardim JK, em Ouvidor, conforme especificações contidas no termo de referência, Memorial descritivo, memórias de calculo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos constante do processo

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, através de seu Engenheiro/Representante, Sr. _____, inscrito no CREA-GO sob n. _____, portador do CPF n. _____, visitou OU CONHECE o local da execução das obras e/ou serviços, objeto do edital de tomada de preços 02/2018, em epígrafe, tomando pleno, total e completo conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma. _____, ___ de ___ de 2018.

Se optar pela visita:

OMAR CARDOSO FILHO

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISITA

Engenheiro da Prefeitura de Ouvidor/go

Empresa:

(Responsável)

CREA/ _____ n.º _____

CPF n.º _____

OBS: se a empresa optar por não realizar a visita técnica, o referido atestado deverá vir assinado pela engenheiro que será responsável pelo acompanhamento da obra e pelo proprietário da empresa proponente.



ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente a empresa.....

..... Inscrita no CNPJ

....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do TOMADA DE PREÇOS 02/2018

Data: ____ / ____ / 2018

Carimbo de CNPJ

Assinatura do responsável

CPF N°



ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA GOVERNADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR, COM ACESSIBILIDADE, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GOIÁS, DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 845582/2017 – OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO / JUSTIFICATIVA

ÁREA DE INTERVENÇÃO

Na Avenida Irapuan Costa Júnior, localizada no Centro do município de Ouvidor – Goiás, serão construídas as calçadas em trechos onde não existe a mesma e serão construídas as rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais nos locais adequados, conforme a legislação pertinente vigente.

De acordo com os dados atualizados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Ouvidor – Goiás possui uma população estimada de 6.242 habitantes, a área da unidade territorial de 413,784 km², com a densidade demográfica de 13,21 hab/km² e uma frota com o total de 2.781 veículos.

O fluxo de tráfego de veículos no local escolhido para a intervenção foi determinado de forma empírica em três horários considerados:

- Alto fluxo de veículos (entre 07:00h e 08:00h) – média de 128 veículos por hora;
- Médio fluxo de veículos (entre 13:00h e 14:00h) – média de 76 veículos por hora;
- Baixo fluxo de veículos (entre 21:00 e 22:00h) – média de 29 veículos por hora.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O fluxo de tráfego de pedestres verificado no local escolhido para a intervenção foi de 12 pedestres por minuto para ambos os sentidos no local de intervenção em período crítico.

FINALIDADE

Apoio técnico e/ou financeiro para elaboração e execução, projetos e obras que visem à promoção da acessibilidade universal nas cidades e nas edificações, visando a melhoria da qualidade do espaço urbano para todos os cidadãos, independente de suas condições físicas, sensoriais e intelectuais, por meio da eliminação de barreiras e da construção de cidades acessíveis.

SITUAÇÃO EXISTENTE

A Avenida Irapuan Costa Júnior, localizada no Centro do município de Ouvidor – Goiás, foi o local selecionado para a intervenção devido a necessidade de melhorias para a promoção da acessibilidade nesse local de maior fluxo de veículos e um fluxo elevado de pessoas em circulação no município, pois o referido logradouro é utilizado para acesso aos principais órgãos públicos, centro comercial, rota de serviços de transporte público coletivo de estudantes, setor industrial, postos de saúde, creches, escolas, biblioteca, centros culturais, centros esportivos e saídas do perímetro urbano.

O local selecionado para a intervenção apresenta um espaço para a construção da calçada é de no mínimo 1,50 m de largura e serão feitas as adequações necessárias para a construção de calçadas e rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais nos trechos mais necessitados de intervenção imediata, ou seja, será construída a calçada com acessibilidade em uma área de 1.066,43 m², demolição e construção de calçada em uma área de 453,43 m² e construção de rampas de acessibilidade totalizando uma área de 984,12 m².

2. OBJETO

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NA AVENIDA IRAPUAN COSTA JÚNIOR, CENTRO, NESTA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRÁFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROJETOS, ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO, DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 845582/2017 – OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017.

3. OBJETIVOS

Promover a acessibilidade universal em áreas urbanas e edificações, eliminando barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência e funcionar como medida moderadora de tráfego com a intenção de priorizar a locomoção não motorizada no local.

4. DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES (METAS E ETAPAS)

Para a elaboração do estudo preliminar, levantamentos e projetos foram utilizadas como referência:

- ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- Lei Federal 9.503/97 – institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- O artigo 5º da Constituição Federal estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa, (inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida), deve ter o direito de chegar “confortavelmente” a qualquer lugar. O proprietário de imóvel é responsável pela construção do passeio em frente a seu lote e deverá mantê-lo em perfeito estado de conservação.
- O Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Enfoque na mobilidade urbana, construção dos espaços e nos edifícios de uso público e legislação urbanística.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- A Lei 10.098/00 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Definições:

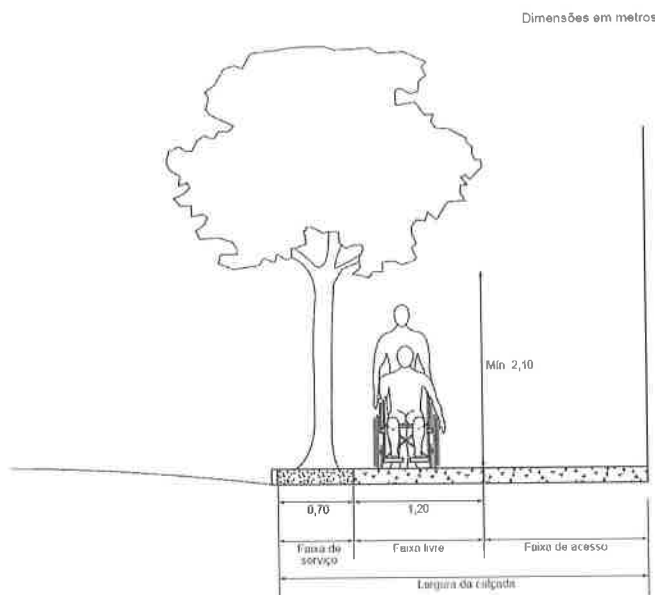
- Calçada parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins. (ABNT NBR 9050:2015).
- Passeio - parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. (ABNT NBR 9050:2015).
- Rota acessível - trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros. (ABNT NBR 9050:2015).
- Pessoa com mobilidade reduzida - Aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo. Entende-se por pessoa com mobilidade reduzida, a pessoa com deficiência, idosa, obesa, gestante, entre outros (ABNT NBR 9050:2015).
- Calçada rebaixada - rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável. (ABNT NBR 9050:2015).

Inclinação transversal da calçada



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

A inclinação transversal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres não pode ser superior a 3 %. Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes ou, em calçadas existentes com mais de 2,00 m de largura, podem ser executados nas faixas de acesso.



Dimensões mínimas da calçada

A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso:

a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

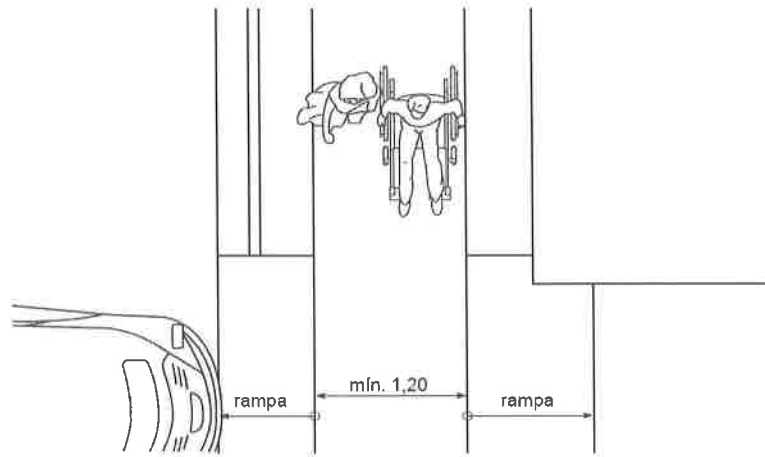
b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;

c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes limítrofes sob autorização do município para edificações já construídas.



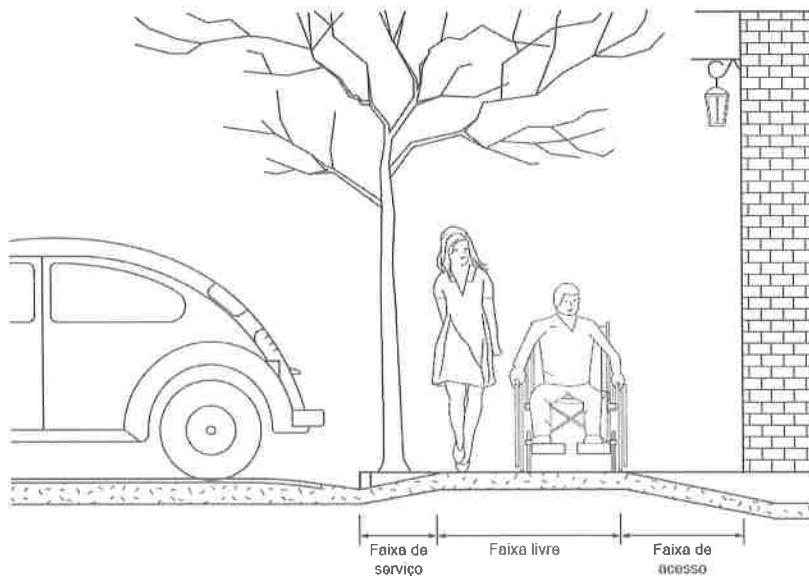
ABNT NBR 9050:2015

Dimensões em metros



Acesso do veículo ao lote

O acesso de veículos aos lotes e seus espaços de circulação e estacionamento deve ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis. Nas faixas de serviço e de acesso é permitida a existência de rampas.



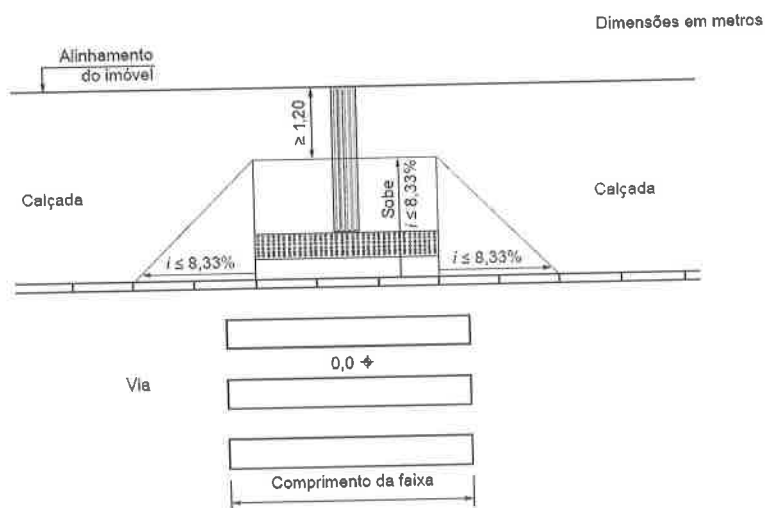
Rebaixamento de calçadas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

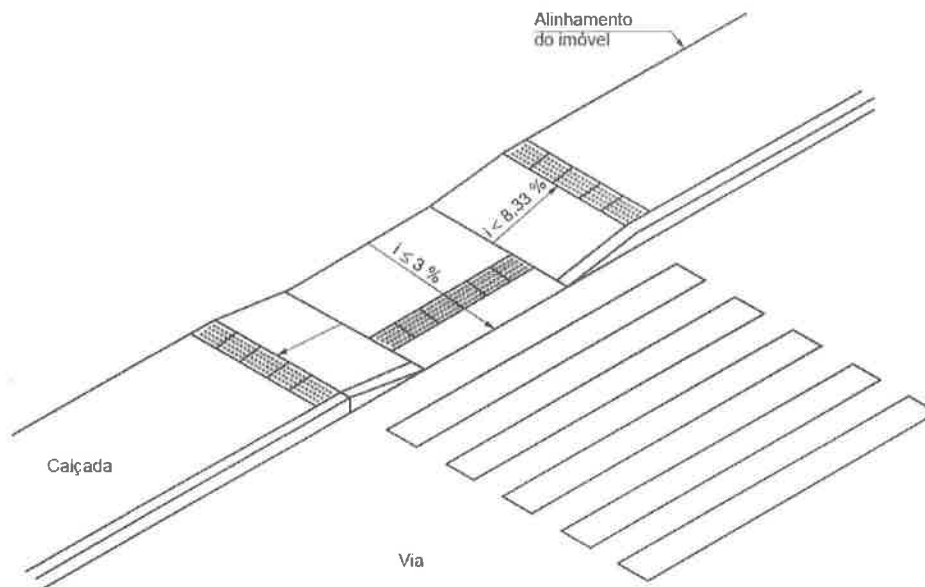
Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.

ABNT NBR 9050:2015



Não pode haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Em vias com inclinação transversal do leito carroçável superior a 5 %, deve ser implantada uma faixa de acomodação de 0,45 m a 0,60 m de largura ao longo da aresta de encontro dos dois planos inclinados em toda a largura do rebaixamento.

Em calçada estreita, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, deve ser implantada a redução do percurso da travessia conforme 6.12.7.1, ou ser implantada a faixa elevada para travessia conforme 6.12.7.2, ou ainda, pode ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 5 % (1:20).



5. ORÇAMENTO DETALHADO

Para a elaboração da planilha de orçamento foram considerados os serviços necessários para instalação de placa de obra, demolição de calçadas danificadas ou meio fio danificado e em locais onde serão construídas as rampas de acessibilidade, locação da obra, reaterro compactado para nivelamento e regularização de terreno, construção de meio fio, construção de passeio (calçada) e rampa de acessibilidade em concreto, pintura de sinalização de rampas de acessibilidade e limpeza final da obra. Foram realizados os levantamentos quantitativos e qualitativos “in loco” e foram considerados os valores de custo unitário dos serviços conforme a tabela de Custo de Composições Sintético PCI.817-01 do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, abrangência: nacional, localidade: Goiania – Goiás, data referência técnica: 17/03/2017.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Memória de Cálculo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,00 X 3,00 = 6,00
1.2	SINAPI 7394B/015	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	1.066,43
1.3	SINAPI 97629	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA OU MEIO FIO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS)	M²	453,43 X 0,15 = 68,01
1.4	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	453,43 X 0,15 X 1,30 = 88,42
1.5	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	453,43 X 0,15 X 1,30 = 88,42
2 SERVIÇO EM TERRA				
2.1	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017 (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	M²	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12 = 2.503,98 M² VOLUME TOTAL = 2.503,98 X 0,11 = 275,44 M³
2.2	SINAPI 96522	96522 ESCAVAÇÃO MANUAL (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE). AF_06/2017	M²	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 X 0,08 = 78,73
3 CALÇADA				
3.1	SINAPI 94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE DANIFICADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM LOCAIS QUE ONDE NÃO EXISTE)	M	147,00
3.2	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M² REBAIXAMENTO RAMPA DE VEÍCULO = 59,89 M² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12+59,89 = 2.563,87 M² VOLUME TOTAL = 2.563,87 X 0,07 = 179,47 M³
3.3	AGETOP 221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M²	464,70 X 0,50 = 232,35
3.4	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, EM RAMPA DE ACESSIBILIDADE - CONFORME NBR 9050	M²	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M² REBAIXAMENTO RAMPA DE VEÍCULO = 59,89 M² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12+59,89 = 2.563,87 M²
4 LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI 9537	LIMPEZA DA OBRA	M²	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M² REBAIXAMENTO RAMPA DE VEÍCULO = 59,89 M² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12+59,89 = 2.563,87 M²

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	295,70	R\$ 367,35	R\$ 2.204,10
1.2	SINAPI 7394B/015	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	1.066,43	3,05	R\$ 3,79	R\$ 4.041,76
1.3	SINAPI 97629	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA OU MEIO FIO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS)	M²	68,01	88,15	R\$ 109,51	R\$ 7.447,77
1.4	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	88,42	19,04	R\$ 23,65	R\$ 2.091,13
1.5	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	88,42	5,96	R\$ 7,40	R\$ 654,30
Total de Serviços Preliminares:							R\$ 16.439,06
2 SERVIÇO EM TERRA							
2.1	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017 (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	M²	275,44	29,26	R\$ 36,36	R\$ 10.012,24
2.2	SINAPI 96522	96522 ESCAVAÇÃO MANUAL (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE). AF_06/2017	M²	98,41	91,83	R\$ 114,08	R\$ 11.226,61
Total de Serviços do Terra:							R\$ 21.238,85
3 CALÇADA COM ACESSIBILIDADE							
3.1	SINAPI 94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE DANIFICADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM LOCAIS QUE ONDE NÃO EXISTE)	M	147,00	26,21	R\$ 32,56	R\$ 4.786,32
3.2	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	179,47	469,98	R\$ 583,86	R\$ 104.785,35
3.3	AGETOP 221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M²	232,35	79,06	R\$ 98,22	R\$ 22.821,41
3.4	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, EM CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE - CONFORME NBR 9050	M²	2.563,87	15,57	R\$ 19,34	R\$ 49.585,24
Total da Calçada com Acessibilidade:							R\$ 181.978,32
4 LIMPEZA DA OBRA							
4.1	SINAPI 9537	LIMPEZA DA OBRA	M²	2.563,87	1,88	R\$ 2,34	R\$ 5.999,45
Total da Limpeza Final:							R\$ 5.999,45
Valor total (com BDI):							R\$ 225.655,68

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

mp



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.439,06	100,00%	R\$ 16.439,06	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 16.439,06	
2	SERVIÇO EM TERRA	R\$ 21.238,85	100,00%	R\$ 21.238,85	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 21.238,85	
3	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE	R\$ 181.978,32	10,00%	R\$ 18.197,83	45,00%	R\$ 81.890,24	45,00%	R\$ 81.890,25	R\$ 181.978,32	
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 5.999,45	33,00%	R\$ 1.979,82	33,00%	R\$ 1.979,82	34,00%	R\$ 2.039,81	R\$ 5.999,45	
Valor total (com BDI):		R\$ 225.655,68	25,64%	R\$ 57.855,56	37,17%	R\$ 83.870,06	37,19%	R\$ 83.930,06	R\$ 225.655,68	

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.439,06	100,00%	R\$ 16.439,06	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 16.439,06	
2	SERVIÇO EM TERRA	R\$ 21.238,85	100,00%	R\$ 21.238,85	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 21.238,85	
3	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE	R\$ 181.978,32	10,00%	R\$ 18.197,83	45,00%	R\$ 81.890,24	45,00%	R\$ 81.890,25	R\$ 181.978,32	
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 5.999,45	33,00%	R\$ 1.979,82	33,00%	R\$ 1.979,82	34,00%	R\$ 2.039,81	R\$ 5.999,45	
Valor total (com BDI):		R\$ 225.655,68	25,64%	R\$ 57.855,56	37,17%	R\$ 83.870,06	37,19%	R\$ 83.930,06	R\$ 225.655,68	

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços devem ser executados em regime de empreitada global, em consonância com o Projeto Básico aprovado pelo Município de Ouvidor, respeitando as quantidades e detalhes técnicos contidos no Termo de referência e Orçamento da Obra.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será Contratada empresa de engenharia, com Equipe Técnica habilitada, registrada no conselho de classe (CREA), para execução da obra objeto deste Termo de Referência.

Deve ser exigida da empresa interessada em participar do processo licitatório a seguinte documentação:

- Comprovação do registro da empresa junto ao CREA;
- Comprovação do registro do seu Responsável Técnico junto ao CREA;
- Comprovação de no mínimo uma CAT (Certidão de Acervo Técnico) dos serviços a serem executados, registrada no CREA;
- Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa encontra-se registrado ou através de cópia de contrato de prestação de serviços.

10. FISCALIZAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A obra em questão deverá ser fiscalizada pela equipe do Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor, devendo o engenheiro OMAR CARDOSO ROSA FILHO ser nomeado como gestor do CONTRATO, a quem incumbirá o ateste das medições e recebimento dos serviços.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER EMPREGADA:

Em face da natureza da obra, orçamento e planilhas de custo elaboradas com base SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, abrangência: nacional, localidade: Goiania – Goiás, data referência técnica: 17/03/2017, a licitação deverá ser realizada na modalidade tomada de preço, devendo o edital ser publicado no site e placar do município, jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado, viabilizando a ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

O prazo para execução das obras a serem licitadas será de 90 (noventa), podendo ser prorrogado a critério da Administração e nas hipóteses de aumento das chuvas ou surgimento de fato posterior e imprevisível que comprometa o andamento da execução dos serviços.

13. RECURSOS E PAGAMENTO:

Os recursos financeiros para custear a referida obra são oriundos do Ministério das Cidades com a contrapartida do Município, DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 845582/2017 – OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017, e serão contabilizados nas dotações orçamentárias próprias do Município:

15.451.1030.3019 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS SARGETAS E CALÇADAS

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Sendo que o pagamento será feito de acordo com as medições previamente aprovadas pelo Departamento de Engenharia do Município, reservando-se no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total da contratação para pagamento após a entrega definitiva das obras.

12. VALOR ESTIMADO DA OBRA:

O valor global estimado para a execução da obra nos moldes estabelecidos no memorial descritivo é de R\$ 225.655,68 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme orçamento anexo ao processo de acordo com a tabela SINAPI E AGETOP.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação, mediante a deflagração de procedimento licitatório específico.

Ouvidor – Goiás, 16 de outubro de 2018.

Responsável pela elaboração:

Omar Cardoso Rosa Filho

Departamento de Engenharia do Município



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR - GO
 Nº PROPOSTA (SICONV) : 016836/2017
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
 LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUIDOR - GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Código	Descrição	Unidade	Local de Aplicação
SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	PLACA DE OBRA
1.2	SINAPI 73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M ²	LIMPEZA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NOVA
1.3	SINAPI 97629	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA OU MEIO FIO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS)	M ³	DEMOLIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
1.4	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M ³	M ³	REMOÇÃO DE MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
1.5	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M ³ . RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	REMOÇÃO DE MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
SERVICO EM TERRA				
2.1	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	M ³	REATERRO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NOVA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
2.2	SINAPI 96522	96522 ESCAVAÇÃO MANUAL (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE). AF_06/2017	M ³	ESCAVAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NOVA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
CALÇADA				
3.1	SINAPI 94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE DANIFICADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM LOCAIS QUE ONDE NÃO EXISTE)	M	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE DANIFICADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM LOCAIS QUE ONDE NÃO EXISTE
3.2	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NOVA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
3.3	AGETOP 221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M ²	SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA PARA AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Omar Cardoso Rosa Filho
 Omar Cardoso Rosa Filho
 CREA: 03/0004261-1

3



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

Redes sociais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO
Nº PROPOSTA (SICONV) : 016836/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUVIDOR - GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Código	Descrição	Unidade	Local de Aplicação
3.4	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, EM RAMPA DE ACESSIBILIDADE - CONFORME NBR 9050	M²	PINTURA DE TODOS OS LOCIAIS DE INTERVENCAO COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NOVA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS
4				
4.1	SINAPI 9537	LIMPEZA DA OBRA LIMPEZA DA OBRA	M²	LIMPEZA FINAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NOVA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS

OUVIDOR, 06 DE ABRIL DE 2018.


Omar Cardoso Rosa Filho
Engenheiro Civil - CREA DF 14.476/D
Prefeitura Municipal de Ouvidor

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO XI

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO
 Nº PROPOSTA (SICONV) : 016836/2017
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
 LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUVIDOR - GO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
 DATA DE PREÇO : 01/02/2018 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/03/2018 - ABRANGÊNCIA : NACIONAL - LOCALIDADE : GOIANIA - DESONERADA

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
 TABELA DE PREÇOS 128 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - NOVEMBRO/2017 - DESONERADA - DATA BASE: 01/11/2017

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	295,70	R\$ 367,35	R\$ 2.204,10
1.2	SINAPI 73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	1.066,43	3,05	R\$ 3,79	R\$ 4.041,76
1.3	SINAPI 97629	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA OU MEIO FIO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 (NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS)	M³	68,01	88,15	R\$ 109,51	R\$ 7.447,77
1.4	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	88,42	19,04	R\$ 23,65	R\$ 2.091,13
1.5	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	88,42	5,96	R\$ 7,40	R\$ 654,30
Total de Serviços Preliminares:							R\$ 16.439,06
2		SERVÍCIO EM TERRA					
2.1	SINAPI 96395	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017 (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	M³	275,44	29,26	R\$ 36,35	R\$ 10.012,24
2.2	SINAPI 96522	96522 ESCAVAÇÃO MANUAL (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE). AF. 06/2017	M³	98,41	91,83	R\$ 114,08	R\$ 11.226,61
Total de Serviços de Terra:							R\$ 21.238,85
3		CALÇADA COM ACESSIBILIDADE					
3.1	SINAPI 94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016 (RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE DANIFICADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM LOCAIS QUE ONDE NÃO EXISTE)	M	147,00	26,21	R\$ 32,56	R\$ 4.786,32
3.2	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU FISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M²	179,47	469,95	R\$ 583,86	R\$ 104.785,35

Ornat Cardoso Rosa Filho
 Ornat Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro Civil - CREMOPF 14.4760

2



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

Redes sociais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR - GO
 Nº PROPOSTA (SICONV): 016836/2017
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
 LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUIDOR - GO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
 DATA DE PREÇO : 01/02/2018 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/03/2018 - ABRANGÊNCIA : NACIONAL - LOCALIDADE : GOIANIA - DESONERADA

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
 TABELA DE PREÇOS 128 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - NOVEMBRO/2017 - DESONERADA - DATA BASE: 01/11/2017

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total
3.3	AGETOP 221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M²	232,35	79,06	R\$ 98,22	R\$ 22.821,41
3.4	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DENSAOS, EM CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE - CONFORME NBR 9050	M²	2.563,87	15,57	R\$ 19,34	R\$ 49.585,24
Total da Calçada com Acessibilidade:						R\$ 181.978,32	
4	SINAPI 9537	LIMPEZA DA OBRA	M²	2.563,87	1,88	R\$ 2,34	R\$ 5.999,45
Total da Limpeza Final:						R\$ 5.999,45	
Valor total (com BDI):							R\$ 225.655,68

OUIDOR, 06 DE ABRIL DE 2018.


Omar Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro Civil - CRENDIF 14.4760
 Prefeitura Municipal de Ouvidor

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO XII

MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO
 Nº PROPOSTA (SICONV) : 016836/2017
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
 LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUVIDOR - GO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Memória de Cálculo
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,00 X 3,00 = 6,00
1.2	SINAPI 73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M ²	1.066,43
1.3	SINAPI 97629	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA OU MEIO FIO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS)	M ³	453,43 X 0,15 = 68,01
1.4	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	453,43 X 0,15 X 1,30 = 88,42
1.5	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	453,43 X 0,15 X 1,30 = 88,42
2		SERVIÇO EM TERRA		
2.1	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE)	M ³	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M ² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M ² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M ² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12 = 2.503,98 M ² VOLUME TOTAL = 2.503,98 X 0,11 = 275,44 M ³ RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 X 0,08 = 78,73
2.2	SINAPI 96522	96522 ESCAVAÇÃO MANUAL (NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE). AF_06/2017	M ³	
3		CALÇADA		
3.1	SINAPI 94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE DANIFICADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM LOCAIS QUE ONDE NÃO EXISTE)	M	147,00
3.2	SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M ² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M ² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M ² REBAIXAMENTO RAMPA DE VEÍCULO = 59,89 M ² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12+59,89 = 2.563,87 M ² VOLUME TOTAL = 2.563,87 X 0,07 = 179,47 M ³

3

Omar Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro Civil - CREA/DF 14.176/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR - GO
Nº PROPOSTA (SICONV) : 016836/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUIDOR - GO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Memória de Cálculo
3.3	AGETOP 221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M²	464,70 X 0,50 = 232,35
3.4	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, EM RAMPA DE ACESSIBILIDADE - CONFORME NBR 9050	M²	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M² REBAIXAMENTO RAMPA DE VEÍCULO = 59,89 M² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12+59,89 = 2.563,87 M²
4		LIMPEZA DA OBRA		
4.1	SINAPI 9637	LIMPEZA DA OBRA	M²	CALÇADA NOVA = 1.066,43 M² DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA = 453,43 M² RAMPAS DE ACESSIBILIDADE = 984,12 M² REBAIXAMENTO RAMPA DE VEÍCULO = 59,89 M² ÁREA TOTAL = 1.066,43+453,43+984,12+59,89 = 2.563,87 M²

OUIDOR, 06 DE ABRIL DE 2018.



OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO XIV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO

Nº PROPOSTA (SICONV) : 016836/2017

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRAFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS.
 LOCAL: AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, OUVIDOR - GO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 16.439,06	100,00%	R\$ 16.439,06	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 16.439,06
2	SERVIÇO EM TERRA	R\$ 21.238,85	100,00%	R\$ 21.238,85	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 21.238,85
3	CALÇADA COM ACESSIBILIDADE	R\$ 181.978,32	10,00%	R\$ 18.197,83	45,00%	R\$ 81.890,24	45,00%	R\$ 81.890,25	R\$ 181.978,32
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 5.999,45	33,00%	R\$ 1.979,82	33,00%	R\$ 1.979,82	34,00%	R\$ 2.039,81	R\$ 5.999,45
Valor total (com BDI):		R\$ 225.655,68	25,64%	R\$ 57.855,56	37,17%	R\$ 83.870,06	37,19%	R\$ 83.930,06	R\$ 225.655,68

OUVIDOR, 06 DE ABRIL DE 2018.

Omar Cardoso Rosa Filho
 Engenheiro Civil - CREMOPF 14.476/D
 Prefeitura Municipal de Ouvidor

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



ANEXO XV

PROJETOS

uf